



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 233/2024

Guaporé, 27 de junho de 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 55/2024, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 27 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 55/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 55/2024

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições legais para realizar ressarcimento à Câmara de Indústria, Comércio, Agronegócios e Serviço de Guaporé de despesas de luz, água e gás consumidos pelo Município, em função do funcionamento, nas dependências da entidade, em caráter temporário, da Escola Municipal de Educação Infantil Nairo José Prestes, cujo prédio foi seriamente danificado pelas intensas precipitação pluviométricas ocorridas no Município nos primeiros dias do mês de maio.

Também faz parte deste projeto, a criação de dotação orçamentária para propiciar à Secretaria Municipal de Obras e Viação condições legais para aquisição de um veículo, destinado ao atendimento dos serviços burocráticos.

O veículo que será adquirido pela SMOV é um Chevrolet modelo Onix 1.4 MT LTZ, ano 2019, avaliado em R\$ 55.000,00 pela comissão instituída pela Portaria nº 1624/2024, atualmente pertencente a Secretaria Municipal da Saúde que, em função da alta quilometragem, não atende mais a necessidades da mesma no transporte de pacientes.

Por fim, o presente projeto prevê ainda a criação de dotação orçamentária para restauração dos bens móveis do auditório da Casa da Cultura com recursos da Lei Paulo Gustavo

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	Atividade -2.031- Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
	Fonte: 1502- Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		
	Desdobramento:0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0803	Departamento Cultural		
	0803133920270.2.141-Restauração de Bens do Auditório da Casa da Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	30.156,11
	Fonte: 1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural Lei Complementar 195/2022 Art. 5º Audiovisual		
	Desdobramento: 1323- LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL		
	Objetivo: Restauração de Bens Móveis do Auditório da Casa da Cultura		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transporte		
	Projeto -1.053-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal de Obras e Viação		
4.4.91.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00
	Fonte: 1502 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		
	Desdobramento:0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>90.156.11</u>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit financeiro verificado no exercício 2023, na Fonte de Recurso 1502 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos / Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0803	Departamento Cultural		
	Projeto -1.077-Revatização do Auditório da Casa da Cultura		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	30.156,11
	Fonte: 1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural Lei Complementar 195/2022 Art. 5º Audiovisual		
	Desdobramento: 1323 LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>30.156,11</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B69-81A1-94C9-D777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 27/06/2024 08:56:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0B69-81A1-94C9-D777>